



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.870/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.758.971,72 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, no orçamento municipal para o exercício de 2024, conforme a classificação funcional programática e os elementos de despesas especificados na seguinte forma:

006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
017 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
18 – GESTÃO AMBIENTAL
544 – RECURSOS HÍDRICOS
0070 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
3.080 – APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EM INTERVENÇÕES NAS MARGENS DO RIO SÃO JOSÉ
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 16 de abril de 2024.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal